



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 4/2025 – São Paulo, terça-feira, 07 de janeiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11577477/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.447.264/0001-37, a sanção de multa correspondente a 5% do valor contratual dos meses de julho, agosto e setembro de 2024 do Contrato N.I. 04.007.10.2022, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0032413-63.2024.4.03.8000. Data: 06/11/2024. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves**, Técnico Judiciário, em 03/01/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11553848/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024018-82.2024.4.03.8000

Documento nº 11553848

Ref.: pedido de alteração da Certidão de Tempo de Contribuição do ex-servidor RAFAELALEIXO FAVARINI, R.F. nº 3977.

Tendo em vista a Informação DAPE 11553846, indefiro o pedido.

Encaminhe-se cópia da referida informação ao interessado, bem como do Memorando nº 48/98-UCON e planilha de cálculo.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 20/12/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 11566212/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0017309-28.2024.4.03.8001

Documento nº 11566212

Nos termos da legislação vigente, autorizo o pagamento, por exercícios findos, decorrentes de GAE/GAS, aos servidores constantes do relatório anexo ao presente expediente.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11566173/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0017313-65.2024.4.03.8001

Documento nº 11566173

Nos termos da legislação vigente, autorizo o pagamento, por exercícios findos, decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores constantes dos relatórios anexos ao presente expediente.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/12/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5588, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016887-53.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.11530900, 11530905, 11535238, 11536113, 11537776, 11537911);

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11573845), de 03 de janeiro de 2025, da Diretora de Secretaria da 7ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11570432);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11530901, 11530910, 11536104, 11536163, 11537869, 11538006);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores, conforme indicadas abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
I	5079	MARCO AURELIO DE FREITAS AFFONSO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I (FC-5)	2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	15/01/2025
II	7093	ALESSANDRA TAKAKI JOÃO DE MOURA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC-5)	2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	15/01/2025
III	8320	CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO COSTA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I (FC-5)	7ª Vara Federal de Santos	15/01/2025
IV	8308	JOARA RODRIGUES FERREIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4)	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC-5)	7ª Vara Federal de Santos	15/01/2025
V	5105	REGINA BATISTINA DOS REIS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I (FC-5)	5ª Vara Federal de São José do Rio Preto	15/01/2025
VI	7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Operacional (FC-2)	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II (FC-5)	5ª Vara Federal de São José do Rio Preto	15/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 03/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISANº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0015462-59.2022.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos I e II, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de insalubridade será calculado com base nos percentuais de cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente,

CONSIDERANDO o Ato de Nomeação nº 6220, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 5301, de 27 de setembro de 2024, para concessão do pagamento de Adicional de Insalubridade de grau médio, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, os seguintes servidores:

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

RF 9083 PRISCILLA ODDONE CARDOSO FERREIRA, a partir de 10/12/2024, conforme Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5551, de 16 de dezembro de 2024 (11535011).

RF 9084 BIANCA FERNANDES DE SOUZA, a partir de 10/12/2024, conforme Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5551, de 16 de dezembro de 2024 (11535011).

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (PSIQUIATRIA)

RF 9081 NICHOLAS THIAGO THEODORO PROTETTI, a partir de 10/12/2024, conforme Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5551, de 16 de dezembro de 2024 (11535011).

RF 9082 LUIZ HENRIQUE MONTEIRO, a partir de 10/12/2024, conforme Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5551, de 16 de dezembro de 2024 (11535011).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 03/01/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11575563/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11575062) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11575539), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS, RF 4600, em virtude alteração de sua lotação da 10ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo para a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11569318), nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e art. 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 03/01/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5589, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010849-62.2023.4.03.8000, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 756 (11548494), de 13 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 19/12/2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11570382) de 03/01/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

LOTAR o servidor WILSON JOSÉ EUSÉBIO, RF 9115, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 07/01/2025, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro, no período de 19/12/2024 a 06/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 03/01/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 347, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA 336/2024, da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	07 a 17/01/2025	2ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 19/12/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 152, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DAS COMPENSAÇÕES:

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, para compensação nos dias 26, 27 e 28/02/2025, de horas anteriormente trabalhadas, RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 26, 27 e 28/02/2025 para a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas no dia 29/11/2024; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no dia 29/11/2024 da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO pedido verbal do servidor Emerson Ferraz - RF 4783, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 05, 06 e 07/03/2025; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 05, 06 e 07/03/2025 do servidor Emerson Ferraz - RF 4783, Técnico Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

DAS SUBSTITUIÇÕES:

CONSIDERANDO que a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5) COMPENSOU horas anteriormente trabalhadas no dia 29/11/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituição da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5) no dia 29/11/2024.

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Supervisor de procedimentos criminais (FC5), estará em COMPENSAÇÃO nos dias 05, 06 e 07/03/2025, RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) nos dias 05, 06 e 07/03/2025, PARAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 09/12/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
07.01.2025 a 10.01.2025	Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 11/11/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.